

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à digitalização dos processos judiciais não criminais, que ainda tramitam pelo meio físico, de forma a possibilitar sua migração para processos eletrônicos,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de migração de processos físicos ,

RESOLVE :

Art. 1º PRORROGAR a vigência dos atos n. 462/2020 e n. 607/2020 pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia **10/02/2021** , para permanência dos Grupos Especiais de Trabalho volante e locais das unidades judiciárias, compostos por servidores para atuação na classificação de processos físicos a serem remetidos à Central de Digitalização .

Publique-se e cumpra-se.

Recife - PE, 1º de fevereiro de 2021.

Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 097/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre o expediente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos dias 12, 15, 16 e 17 de fevereiro do ano de 2021.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Estado de Pernambuco suspendeu as festividades carnavalescas em todo o Estado de Pernambuco no ano de 2021, haja vista as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Órgão Especial deste egrégio Tribunal de Justiça, em sessão realizada na data de hoje, 1º de fevereiro de 2021, tomou conhecimento da suspensão do ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Estado e encampou tal medida;

RESOLVE :

Art. 1º Revogar os incisos II, III e IV, do Artigo 1º e o Artigo 3º do Ato nº 733/2020, de 11 de novembro de 2020, e determinar que, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, haja expediente regular nos dias 12, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, conforme disposições estabelecidas pelo Ato Conjunto nº 02, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos do Ato 733/2020, de 11 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

ATO Nº 310/2021.

(SEI nº 00028843-84.2020.8.17.8017)

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação do ATO Nº 462/2020, de 06/08/2020, que instituiu Grupos Especiais de Trabalho, para a atuação na Central de Digitalização de Processos Físicos;